ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP reúne as informações e análises necessárias à avaliação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais, bem como de conteúdos informativos, educativos e de orientação social do Município de Ibicaré, em jornal impresso de circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC, de periodicidade semanal, com disponibilização das respectivas publicações também em meio eletrônico/online, com vistas a garantir a adequada divulgação dos atos e informações de interesse público e o atendimento às necessidades de comunicação institucional do Município.

1.2. O presente estudo integra o planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, analisar as soluções disponíveis, estabelecer os requisitos necessários, estimar os quantitativos e avaliar a viabilidade da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Ibicaré, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, necessita garantir a divulgação de seus atos oficiais e institucionais, bem como de informações de caráter informativo, educativo e de orientação social, de forma a assegurar o acesso da população às informações de interesse público e dar publicidade aos atos e ações desenvolvidos pela Administração Municipal.

2.2. A necessidade compreende a publicação de matérias em jornal impresso com circulação no Município de Ibicaré e alcance regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC, com periodicidade semanal. A utilização do meio impresso possibilita o alcance da população local e regional, enquanto a disponibilização concomitante das publicações em meio eletrônico/online amplia o acesso e facilita a consulta às informações divulgadas pelo Município.

2.3. O Município não dispõe de estrutura própria de imprensa escrita e de circulação de jornal que possibilite a execução direta desses serviços, sendo necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda.

2.4. A demanda pelas publicações ocorre de forma variável ao longo do período contratual, conforme as necessidades dos diferentes setores da Administração Municipal, não sendo possível estabelecer previamente a quantidade exata de matérias que serão publicadas. Dessa forma, a contratação deverá permitir a execução dos serviços de forma parcelada e sob demanda, com medição e remuneração pela quantidade de centímetros de coluna efetivamente publicados, observada a quantidade estimada para o período contratual.

2.5. A ausência da contratação poderá comprometer a continuidade da divulgação dos atos e das informações de interesse público, reduzindo o alcance das ações de comunicação do Município. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a regularidade e a tempestividade das publicações durante o período contratual, conforme as necessidades da Administração Municipal.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da contratação

4.1.1. A solução deverá possibilitar a divulgação de atos oficiais e institucionais, informações, comunicados, campanhas, avisos e demais conteúdos informativos, educativos e de orientação social de interesse do Município de Ibicaré, mediante publicação em jornal impresso com circulação no Município e alcance regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC.

4.1.2. O jornal deverá possuir periodicidade semanal e as matérias publicadas na edição impressa deverão ser disponibilizadas também em meio eletrônico/online, com acesso público pela internet, sem custo adicional ao Município.

4.1.3. A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência contratual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não implicando obrigação de utilização integral do quantitativo estimado.

4.1.4. As publicações poderão conter textos, títulos, fotografias, imagens, brasões, logotipos, tabelas, quadros, artes gráficas e demais elementos encaminhados ou autorizados pela Administração, em preto e branco ou em cores, sem diferenciação do preço unitário por centímetro de coluna.

4.1.5. As publicações impressas deverão observar fonte tamanho 8, entrelinha normal, espaçamento normal de caracteres e as larguras de coluna estabelecidas para a contratação, de forma a permitir a padronização da medição dos serviços.

4.1.6. A medição e a remuneração dos serviços serão realizadas pela quantidade de centímetros de coluna efetivamente utilizados nas publicações.

4.1.7. A solução deverá contemplar, sem custo adicional além do preço unitário contratado por centímetro de coluna, a disponibilização e distribuição de 100 (cem) exemplares de cada edição semanal no Município de Ibicaré, em pontos e quantitativos indicados pela Administração Municipal.

4.1.8. Para fins de planejamento da distribuição dos exemplares, são inicialmente previstos os seguintes pontos:

Pontos inicialmente previstos para distribuição	Quantidade estimada
Centro Municipal da Agricultura	5
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibicaré	3
Prefeitura Municipal de Ibicaré	20
Câmara de Vereadores de Ibicaré	12
Secretaria de Saúde – UBS	5
Secretaria Municipal de Educação – Escola Madre Leontina	10
Secretaria Municipal de Transportes e Obras – Pátio de Máquinas	5
Polícia Militar	3
Polícia Civil	3
Polícia Rodoviária Estadual	3
Agência da CASAN	2
Outros pontos a serem definidos pela Administração	29
TOTAL POR EDIÇÃO	**100**

4.1.9. A distribuição indicada possui caráter estimativo quanto aos pontos e respectivos quantitativos, podendo ser ajustada pela Administração durante a execução contratual conforme a necessidade e a conveniência da distribuição, mantido o quantitativo total de 100 (cem) exemplares por edição semanal.

4.2. Requisitos de circulação e execução

4.2.1. O jornal deverá possuir circulação no Município de Ibicaré e circulação regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC, sem necessidade de circulação na totalidade dos municípios integrantes da Associação.

4.2.2. A edição semanal deverá estar em circulação e disponível para distribuição no Município de Ibicaré às quintas-feiras ou sextas-feiras.

4.2.3. Quando o dia habitual de circulação coincidir com feriado ou não houver expediente regular, a edição deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente anterior, de modo a assegurar a continuidade e a tempestividade das publicações.

4.2.4. As matérias destinadas à edição semanal serão encaminhadas pelo Município à contratada dentro do prazo necessário para publicação na respectiva edição, observados os prazos previamente estabelecidos pela contratada e aceitos pela Administração.

4.2.5. Cada publicação será solicitada pela Administração mediante autorização, ordem de serviço ou documento equivalente, contendo as informações necessárias à execução.

4.2.6. A Contratada deverá realizar a publicação de acordo com o material e as orientações encaminhadas pela Administração, observando as características e condições estabelecidas para a contratação.

4.2.7. A comprovação da efetiva publicação deverá ocorrer mediante exemplar da edição correspondente e disponibilização da publicação em meio eletrônico/online, admitindo-se outros meios idôneos de verificação quando necessário.

4.2.8. Os 100 (cem) exemplares de cada edição deverão ser distribuídos nos pontos indicados pela Administração Municipal, nas mesmas condições e prazos estabelecidos para circulação da respectiva edição.

4.2.9. Caso a publicação apresente erro, defeito ou esteja em desacordo com a matéria encaminhada ou aprovada pelo Município, a Contratada deverá providenciar a devida correção ou republicação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.3. Comprovação da circulação

4.3.1. A condição de circulação exigida deverá ser comprovada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma a ser estabelecida no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.3.2. Para fins de comprovação, poderá ser exigida relação dos municípios e dos pontos de distribuição ou circulação do jornal, acompanhada de documentação idônea que permita à Administração verificar as informações declaradas.

4.3.3. Poderão ser admitidos como elementos de comprovação, isoladamente ou em conjunto, contratos, notas fiscais, atestados, declarações emitidas por terceiros, exemplares recentes do jornal, documentos relativos a pontos de distribuição ou outros elementos idôneos capazes de demonstrar a circulação declarada.

4.4. Requisitos da futura Contratada

4.4.1. A futura Contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto, observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade desenvolvida e manter, durante toda a execução contratual, as condições exigidas para habilitação.

4.4.2. Deverá garantir a qualidade, legibilidade e adequada reprodução dos conteúdos encaminhados pela Administração, responsabilizando-se pela correta execução das publicações.

4.4.3. As exigências específicas de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnico-operacional e econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, observadas a

natureza, a complexidade e os riscos da contratação, limitando-se ao necessário para assegurar a adequada execução do objeto e preservar a competitividade do certame.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. O objeto caracteriza-se como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva, existindo no mercado empresas atuantes no segmento de publicação em jornal impresso e eletrônico.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a finalidade de identificar formas de contratação, unidades de medição, periodicidade, abrangência de circulação e demais características praticadas no mercado.

5.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.1.3.1. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Município de Ibicaré para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
Processo De Licitação nº 45/2024/PMI	Edital Pregão Eletrônico nº 17/2024/PMI	30/10/2024
Processo De Licitação nº 12/2019/PMI	Pregão Presencial nº 6/2019/PMI	01/03/2019
Processo De Licitação nº 017/06	Dispensa De Licitação nº 002/06	10/03/06
Processo De Licitação nº 006/2007	Convite nº 005/2007	07/03/2007
Processo De Licitação nº 11/2007	Convite nº 005/2007	26/07/2007
Processo De Licitação nº 007/2009	Convite nº 005/2007	02/02/2009

5.1.4. **Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos**

5.1.4.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
Município de Presidente Getúlio/SC	Edital nº PCE 50/2026	13/07/2026
Município de São Francisco do Sul/SC	Aviso de Contratação Direta nº PDE 39/2026	24/07/2026
Município de Irineópolis/SC	Edital nº 16/2026	02/03/2026

5.1.5. **Análises das soluções disponíveis no mercado**

5.1.5.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada, foram consideradas diferentes alternativas disponíveis para a divulgação de informações, atos, comunicados, campanhas e demais

conteúdos de interesse do Município, considerando as características da necessidade administrativa, a abrangência da divulgação, a periodicidade das publicações, a necessidade de comprovação da veiculação, a distribuição de exemplares impressos e a relação custo-benefício da solução:

5.1.5.2. Demanda: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais, bem como de conteúdos informativos, educativos e de orientação social do Município de Ibicaré, em jornal impresso com circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC, com periodicidade semanal, disponibilização das respectivas publicações também em meio eletrônico/online e distribuição de 100 (cem) exemplares de cada edição semanal no Município, mediante execução sob demanda da Administração.

5.1.5.2.1. Soluções possíveis:

a) Contratação de empresa especializada em publicação em jornal impresso por meio de processo licitatório, para prestação dos serviços conforme demanda;

b) Contratação individual de diferentes veículos de comunicação, conforme a necessidade de cada publicação;

c) Utilização exclusiva dos canais próprios de comunicação digital do Município para divulgação das informações.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Contratação de jornal impresso por processo licitatório	Realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na publicação de conteúdos em jornal impresso com circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC, com periodicidade semanal, disponibilização das publicações também em meio eletrônico/online e distribuição de 100 (cem) exemplares de cada edição semanal no Município, conforme demanda da administração	Necessidade de realização do procedimento licitatório e de acompanhamento das solicitações e publicações pela Administração
B	Contratação individual de diferentes veículos de comunicação	Contratação de veículos de comunicação de forma individual, conforme cada necessidade de publicação da Administração	Maior complexidade administrativa, necessidade de realizar diferentes contratações e maior dificuldade de padronização e acompanhamento dos serviços
C	Utilização exclusiva dos canais digitais próprios do Município	Divulgação dos conteúdos por meio do site oficial, redes sociais e demais canais digitais mantidos pelo Município	Apresenta baixo custo direto e facilidade de atualização, porém possui alcance distinto daquele proporcionado pela distribuição física de jornal impresso e não atende integralmente à necessidade administrativa de manutenção de veículo impresso com circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, utilizado como meio complementar de divulgação institucional e, quando cabível, de publicidade legal.

5.1.5.2.2. Tomando por base as alternativas acima expostas e para melhor compreensão das soluções consideradas, foi elaborada uma tabela comparativa das características relevantes para a contratação, classificando-se cada característica como PP (Ponto positivo) ou PN (Ponto negativo).

5.1.5.2.3. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele que apresentar maior quantidade de pontos positivos, considerando as características diretamente relacionadas à necessidade da Administração.

5.1.5.2.4. Considerando:

Modelo A – contratação mediante processo licitatório;

Modelo B – contratação individual de diferentes veículos de comunicações;

Modelo C – utilização exclusiva dos canais digitais próprios do Município.

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Atendimento à necessidade de publicação em jornal impresso	PP	PP	PN
Distribuição de exemplares impressos no Município	PP	PP	PN
Circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense	PP	PP	PN
Periodicidade semanal	PP	PP	PN
Flexibilidade conforme a demanda da Administração	PP	PP	PP
Facilidade de gestão e acompanhamento	PP	PN	PP
Comprovação da efetiva publicação	PP	PP	PN
Competitividade	PP	PN	PN
Economicidade	PP	PN	PP
Total de PP	9	6	3

5.1.6. **Escolha do objeto da contratação**

5.1.6.1. De acordo com as informações apresentadas neste estudo, podemos afirmar que, dentre os parâmetros analisados, o Modelo A – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal impresso com circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC, mediante processo licitatório – apresenta-se como a solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal de Ibicaré, considerando a possibilidade de contratação conforme a demanda, a abrangência da divulgação, a periodicidade semanal, a disponibilização das publicações também em meio eletrônico/online, a distribuição de exemplares impressos no Município e a relação custo-benefício para a Administração.

5.1.6.2. Ressaltam-se, por fim, os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

5.1.6.2.1. Atendimento à necessidade de divulgação em jornal impresso, garantindo a publicação de atos, informações, comunicados, campanhas e demais conteúdos de interesse do Município;

5.1.6.2.2. Circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC e periodicidade semanal, possibilitando maior alcance das informações junto à população do Município e região;

5.1.6.2.3. Flexibilidade para contratação conforme a demanda efetiva da Administração, permitindo que as publicações sejam solicitadas de acordo com a necessidade, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados;

5.1.6.2.4. Maior facilidade de gestão e acompanhamento dos serviços, mediante definição prévia das condições de execução, forma de solicitação, prazos, publicação e comprovação da veiculação;

5.1.6.2.5. Possibilidade de comprovação da efetiva publicação, mediante entrega dos exemplares das edições correspondentes ou outro meio idôneo definido pela Administração;

5.1.6.2.6. Maior competitividade e transparência na contratação, decorrentes da realização de procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa;

5.1.6.2.7. Melhor relação entre custo e benefício para a Administração, considerando a necessidade de divulgação, a abrangência do serviço e a possibilidade de utilização conforme a demanda.

5.1.6.2.8. Distribuição de 100 (cem) exemplares de cada edição semanal no Município de Ibicaré, em pontos indicados pela Administração, contribuindo para ampliar o acesso da população às informações publicadas.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

6.1.1. A estimativa de 3.000 cm/coluna foi estabelecida com base no histórico de utilização do serviço pelo Município, considerando a natureza variável das demandas de publicação.

6.1.2. No **exercício de 2024**, considerando as solicitações registradas a partir de novembro, foram solicitados serviços no valor total de R$ 6.314,00, ao preço unitário de R$ 22,55 por cm/coluna, correspondendo a 280,000 cm/coluna, conforme registros extraídos do sistema municipal.

6.1.3. No **exercício de 2025**, o Município registrou solicitações no valor total de R$ 40.816,10, ao preço unitário de R$ 22,55 por cm/coluna, correspondendo a 1.810,026 cm/coluna, conforme registros extraídos do sistema municipal.

6.1.4. No **exercício de 2026**, até 02 de setembro, foram registradas solicitações no valor total de R$ 34.020,00, ao preço unitário de R$ 22,55 por cm/coluna, correspondendo a 1.508,647 cm/coluna, conforme registros extraídos do sistema municipal.

6.1.5. O histórico das solicitações demonstra que a demanda não ocorre de maneira uniforme ao longo do período, havendo variações significativas nos quantitativos solicitados conforme as necessidades de publicação da Administração Municipal.

6.1.6. Considerando o histórico de utilização, o volume de serviços já demandado no exercício corrente, a variação dos quantitativos entre as solicitações e a possibilidade de oscilações das necessidades de publicação ao longo do período contratual, adotou-se o quantitativo estimado de 3.000 cm/coluna, de modo a comportar adequadamente as demandas da Administração. O quantitativo possui caráter estimativo, sendo os serviços executados conforme a necessidade efetiva do Município e remunerados de acordo com a quantidade de centímetros de coluna efetivamente publicados, não havendo obrigatoriedade de utilização integral da quantidade estimada.

6.1.7. Os dados históricos utilizados para fundamentação da estimativa encontram-se demonstrados em relatório extraído do sistema municipal, abrangendo as solicitações registradas nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, o qual integra os autos do processo administrativo.

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais, bem como de conteúdos informativos, educativos e de orientação social do Município de Ibicaré, em jornal impresso de circulação no Município de Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC, de periodicidade semanal, com disponibilização das respectivas publicações também em meio eletrônico/online, sem custo adicional, e distribuição de 100 (cem) exemplares de cada edição semanal no Município de Ibicaré, em pontos indicados pela Administração, sem	3000	Cm/coluna

	custo adicional além do preço unitário contratado por centímetro de coluna. As publicações poderão conter textos, títulos, fotografias, imagens, brasões, logotipos, tabelas, quadros, artes gráficas e demais elementos encaminhados ou autorizados pelo Município, em preto e branco ou em cores, sem alteração do preço unitário contratado. As publicações impressas deverão observar fonte tamanho 8, entrelinha normal, espaçamento de caracteres normal e as seguintes larguras de coluna: 01 coluna – 4,2 cm; 02 colunas – 8,6 cm; 03 colunas – 13,2 cm; 04 colunas – 17,7 cm; 05 colunas – 22,3 cm; 06 colunas – 26,7 cm. A medição e a remuneração serão realizadas pela quantidade de centímetros de coluna efetivamente utilizados.		

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços específica, observados os parâmetros legais aplicáveis e a comparabilidade entre os objetos pesquisados e as condições definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Após a consolidação da pesquisa de preços, o valor unitário e o valor total estimado serão incorporados aos documentos subsequentes da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto será estruturado em item único, com medição e remuneração por centímetro de coluna, uma vez que os serviços de publicação impressa, disponibilização eletrônica e distribuição dos exemplares impressos integram uma mesma solução e serão executados de forma complementar.

8.2. Não se mostra conveniente o fracionamento do objeto em diferentes itens por tipo de conteúdo, cor, imagem ou forma de publicação, pois todas essas características integram a mesma prestação, com preço unitário único por centímetro de coluna.

8.3. A adoção de item único favorece a padronização da execução, facilita a gestão e a fiscalização, evita divergências na diagramação e na medição e preserva a unidade da solução contratada.

8.4. A execução, contudo, ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência do contrato, sem obrigação de utilização integral do quantitativo estimado, sendo a remuneração realizada de acordo com a quantidade de centímetros de coluna efetivamente publicados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Atualmente, o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA. Contudo, a presente contratação encontra-se alinhada às necessidades da Administração Municipal, visando assegurar a continuidade da divulgação dos atos oficiais e institucionais, bem como de conteúdos informativos, educativos e de orientação social, necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e à adequada comunicação das ações de interesse público.

10.2. A contratação decorre de necessidade previamente identificada e formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, estando as características da solução, os quantitativos estimados e as condições de execução definidos neste Estudo Técnico Preliminar em consonância com a necessidade administrativa apresentada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação almeja a prestação de serviços que atendam, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, à necessidade de divulgação dos atos oficiais e institucionais, bem como de conteúdos informativos, educativos e de orientação social do Município de Ibicaré, garantindo publicidade e amplo acesso da população às informações de interesse público.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:

11.2.1. Garantir a publicação dos conteúdos encaminhados pelo Município em jornal impresso com circulação em Ibicaré e regional no Meio-Oeste Catarinense, abrangendo municípios integrantes da região da AMMOC, com periodicidade semanal;

11.2.2. Ampliar o alcance das informações de interesse público junto à população do Município de Ibicaré e da região;

11.2.3. Assegurar a divulgação adequada e tempestiva dos atos, comunicados, campanhas, informações institucionais e demais conteúdos de interesse da Administração;

11.2.4. Possibilitar a comprovação das publicações realizadas mediante exemplares das edições, disponibilização dos conteúdos em meio eletrônico/online e demais elementos de verificação definidos pela Administração;

11.2.5. Garantir a distribuição de 100 (cem) exemplares de cada edição semanal no Município de Ibicaré, em pontos indicados pela Administração, ampliando o acesso da população às informações publicadas;

11.2.6. Proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante contratação conforme a demanda efetiva da Administração e medição dos serviços pelo centímetro de coluna efetivamente utilizado;

11.2.7. Assegurar maior eficiência na gestão e fiscalização dos serviços, mediante concentração da execução em uma única empresa contratada;

11.2.8. Garantir a continuidade da divulgação das informações de interesse público durante a vigência da contratação, de acordo com as necessidades do Município;

11.2.9. Promover maior transparência e acesso à informação, contribuindo para que os cidadãos tenham conhecimento dos atos e ações desenvolvidos pela Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não será necessária a realização de adequação na estrutura física do Município para a execução do objeto, uma vez que os serviços serão prestados nas instalações da própria Contratada, mediante a publicação dos conteúdos encaminhados pela Administração;

12.2. Não serão necessárias obras, instalações ou adaptações de infraestrutura física, elétrica, lógica ou hidráulica para a execução dos serviços;

12.3. Não será necessária, por parte do Município, a obtenção de licenças, outorgas ou autorizações específicas para a execução do objeto, cabendo à Contratada observar as exigências legais e regulamentares aplicáveis à atividade de publicação e circulação do jornal;

12.4. Previamente à formalização do contrato, a Administração deverá definir os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como pelo encaminhamento dos conteúdos para publicação e pelo acompanhamento da execução dos serviços;

12.5. Deverá ser estabelecido o fluxo interno para encaminhamento das matérias, atos, comunicados e demais conteúdos à Contratada, observando os prazos necessários para que as publicações sejam realizadas nas respectivas edições semanais;

12.6. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão estar cientes das condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Contrato, especialmente quanto aos procedimentos para solicitação dos serviços, conferência das publicações, medição dos centímetros de

coluna efetivamente utilizados, acompanhamento da distribuição dos exemplares e verificação dos demais documentos comprobatórios da execução;

12.7. Não se identifica a necessidade de capacitação específica dos servidores previamente à formalização do contrato, além das orientações e conhecimentos necessários ao acompanhamento, à gestão e à fiscalização da execução contratual;

12.8. As providências necessárias à operacionalização das solicitações de publicação deverão ser adotadas pela Administração conforme a necessidade de execução dos serviços, não sendo necessária qualquer adequação estrutural prévia para o início da execução contratual.

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A presente contratação não apresenta impacto ambiental significativo decorrente diretamente da execução dos serviços, considerando que o objeto consiste na publicação de conteúdos em jornal impresso e disponibilização das respectivas publicações em meio eletrônico/online.

13.2. Sem prejuízo disso, a futura Contratada deverá adotar, sempre que aplicáveis, boas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, buscando minimizar a geração de resíduos e o consumo desnecessário de recursos naturais;

13.3. A Contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à sua atividade, especialmente quanto ao gerenciamento e à destinação adequada dos resíduos decorrentes de suas atividades, quando houver;

13.4. Sempre que tecnicamente viável e compatível com a execução do objeto, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a redução do consumo de papel, água, energia e demais recursos naturais utilizados na atividade da empresa;

13.5. As medidas de sustentabilidade previstas neste item deverão ser observadas sem prejuízo da qualidade, da regularidade e da adequada execução dos serviços contratados.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade da contratação, os requisitos técnicos, legais, ambientais e operacionais, as características do mercado em que o objeto se encontra inserido, os quantitativos estimados, bem como os demais elementos necessários à caracterização da demanda e à definição da solução adequada ao atendimento da necessidade da Administração.

14.2. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **VIABILIDADE** da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto deste estudo, mediante procedimento licitatório e formalização de contrato, considerando que a solução definida se mostra adequada ao atendimento da necessidade da Administração Municipal. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da fase preparatória, com a realização da pesquisa de preços e posterior elaboração do Termo de Referência, observadas as condições e os requisitos estabelecidos neste estudo.

Ibicaré, 29 de setembro de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ALBERTO RAUL KOCHHANN
•••.035.349-••
Data: 30/09/2026 07:20

Alberto Raul Kochhann
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar